



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 34/2022 de, 29 de Março de 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 3.424.000,00 (Tres milhoes e quatrocentos e vinte e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
001.04.122.0004.10009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
Cód. Reduzido	604	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2.500.000,00
001.26.782.0004.10014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEC.	
Cód. Reduzido	555	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	924.000,00
	SUBTOTAL	3.424.000,00
	TOTAL	3.424.000,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

---

CLAUDINEI SINGOLANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.